



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

DFD Nº 01/2025

São Jorge D'Oeste/PR, 25 de março de 2025.

Da: Assessoria da Presidência.

Para: Presidente do Legislativo Municipal.

I - JUSTIFICATIVA;

A presente demanda, dar-se-á, mediante a necessidade de realizar as transmissões ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e demais audiências públicas que venham a ser realizadas no recinto da Câmara de Vereadores.

Nos últimos anos, é sabido que as redes sociais tem se tornado cada vez mais presente no cotidiano de todo brasileiro, seja para divulgação de produtos e serviços, propagação de informações, avisos, notícias e também de temas políticos. A divulgação das sessões da câmara de vereadores permite que em tempo real mais pessoas possam acompanhar as atividades legislativas desta casa de leis.

Além de divulgar em tempo real as sessões, tem por objetivo coibir e evitar a propagação de informações falsas, na internet conhecidas como "Fake News", que prejudicam não somente a atividade política e legislativa, mas também incorrem em crime cibernético e geram prejuízos ao erário.

A proposta aqui apresentada, visa atender toda a demanda da Câmara de Vereadores, com as mais sofisticadas câmeras, com qualidade ímpar, além de oferecer software de transmissão de fácil uso e que entrega um alto resultado em imagem e som, possibilitando que além dos registros escritos (atas), de áudio (sessões em áudio), possamos agora ter as sessões em vídeo, ampliando a gama de registros nos anais do legislativo.

Aliar tecnologia com um processo antigo que é o legislativo, é resultado dos tempos modernos, já imaginou uma "live" nas reuniões da "ágora"? (*Ágora é um termo grego que significa "assembleia" ou "lugar de reunião". Pode referir-se a um espaço público, uma ferramenta de gestão ou uma casa de investimentos*)

II - DESCRIÇÃO DO OBJETO;

LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO.

CONTEÚDO DO SERVIÇO:

- Câmera HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D;
- Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal;
- Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD;
- Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD;
- Backup das imagens com gravação local;



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

- Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP;
- Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada;
- Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo;
- Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores;
- Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069).

III - TIPO DE ITEM, DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL OU DE SERVIÇOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA;

Serviço Mensal

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO CONTEÚDO DO SERVIÇO: -Câmera HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; -Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; -Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; - Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; - Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; - Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; - Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069).	12 MESES	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00

Taxa de Instalação

(cobrada apenas uma vez)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TAXA DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA TV DO LEGISLATIVO Incluindo mão de obra e deslocamento de equipe técnica.	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00

IV - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO;

Valor total da contratação: R\$ 9.750,00 (Nove Mil Setecentos e Cinquenta Reais) anuais.

V - PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO;

Imediata ou logo após homologação do resultado do processo licitatório.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

VI - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO;

Urgente.

VII - SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO, VISANDO A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS RESPECTIVAS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS;

Não há vinculação necessária.

VIII - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS;

Órgão: 01/001.

Conta Despesa: 60

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001

Natureza da despesa do empenho: 3.3.90.39.59.00 – Serviços de áudio, vídeo e foto.

Natureza da despesa do orçamento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 01 – Livre

IX – FISCAL DO CONTRATO;

SETOR	Gestora	Fiscal Técnica	Fiscal Administrativa	Fiscal Setorial
IMPrensa	PRESIDENTE DA MESA DIRETORA	RODRIGO DALMOLIN	ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA	ADRIANA ROJAHN DAL PUPO

LEANDRO PAGLIARI JACOBS

Assessor da Presidência - Portaria nº. 05/2025

Responsável pela elaboração técnica.

ROSANE FATIMA LOTTI

Presidente da Mesa Diretora – Biênio 2025/2028

Gestora Contratual

RODRIGO DALMOLIN

Assessor de Imprensa - Comissionado

Fiscal Técnico



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Memorando Nº 01/2025

São Jorge D'Oeste, Pr. 24 de Março de 2025.

Da: Assessoria de Imprensa da Câmara de Vereadores.
Para: Presidente do Legislativo Municipal.

Saudações,

Considerando a necessidade de realizar a transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e das sessões de audiências públicas da Câmara de Vereadores nas redes sociais e também para manter registro de todas as audiências realizadas em vídeo.

Considerando atualmente não existe contrato vigente nem passível de aditivo para realização de transmissões ao vivo das sessões da Câmara de vereadores.

Considerando que a proposta apresentada visa um custo inferior ao da contratação de uma empresa para o fornecimento de equipamento e servidor, haja vista hoje a câmara dispõe de assessor de imprensa, capaz de realizar tal função, sendo necessário somente a locação dos equipamentos e do software para transmissão, ambas demandas atendidas pela proposta ofertada.

Venho por meio deste, requerer a confecção de ato licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, nos termos do artigo 74, caput da Lei nº. 14.133/2021, senão vejamos:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (grifo nosso).
[...]*

Para contratação da empresa **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 11.520.032/0001-34**, para locação de equipamentos e software para transmissão ao vivo das sessões da câmara de vereadores, nos termos e moldes da Proposta apresentada e em anexo.

Atenciosamente,

Rodrigo Dalmolin.
Assessor de Imprensa da Câmara de Vereadores
Poder Legislativo

Rodolfo D. L.
Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR
FONE: 46 3534-1072
CNPJ 02.232.834/0001-58

Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR
24 / 03 / 25
APROVADO

Proposta Comercial



TV DO
LEGISLATIVO

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO - LTDA | CNPJ: 11.520.032/0001-34
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1208 - SALA 3 - CENTRO - GUARACIABA/SC CEP 89.920-000
TEL: (49) 3197-1999 - 0800 777 9025

Vimos através dessa proposta, formalizar nossa intenção em atender a:

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR

Data da Proposta: 21/03/2025 | Validade: 30 dias

Através de um levantamento inicial, formulamos uma disposição de equipamentos da seguinte forma:



CÂMERA ROBOTIZADA

No fundo do plenário ficará a câmera responsável por todas as cenas dos vereadores. Nela serão configuradas as posições de cada uma das mesas, além da tribuna, mesa diretora, entre outras. Com essa câmera com Zoom Óptico extremamente potente, podemos aproximar longas distâncias ao toque de um clique. Essa câmera comunica com nosso software que automatiza todos os cenários e trocas de imagens automaticamente.



CÂMERA FIXA VARIFOCAL

Nas laterais ficarão as câmeras responsáveis por focar no público. Essas câmeras possuem uma abertura de lente regulável, podendo ficar aproximada ou aberta. Essa câmera de alta resolução é exibida automaticamente nas trocas de cenas da câmera robotizada, sem que seja necessário intervenção do operador. Dessa forma quem assiste em casa sempre verá imagens fixas, não aparecendo a movimentação da câmera robotizada.



COMPUTADOR GERENCIADOR

Complementando o conjunto de equipamentos está o nosso computador gerenciador de transmissão. Esse computador de alto desempenho, com processador e placa de vídeo específicos para transmissão em alta resolução fará todo o controle das câmeras, conexão com as redes sociais e gerenciamento completo das Lives.



SOFTWARE CONTROLADOR

Além dos equipamentos de ótima qualidade, testados e aprovados em centenas de câmaras municipais o nosso conjunto contém é o software TV do Legislativo. O sistema é responsável por automatizar toda a transmissão ao vivo, controlando a movimentação da câmera, corte de imagens, inserção de textos e legendas. Com nosso software, transmitir ao vivo deixa de ser algo técnico e trabalhoso, para ser simples e de rápido treinamento.

Serviços Complementares



INSTALAÇÃO

Toda a instalação e configuração é realizada por equipe própria ou terceirizada e altamente treinada.



SUORTE TÉCNICO

Disponível até as 22:00hrs 7 dias por semana via WhatsApp e Telefone. Somos reconhecidos por um suporte extremamente rápido e temos muito orgulho disso.



TREINAMENTO

Os utilizadores da nossa plataforma passarão por um treinamento com a equipe de suporte técnico, que vai demonstrar todas as funcionalidades do serviço.



GARANTIA VITALÍCIA

Com o serviço TV do Legislativo a Câmara contará com a garantia vitalícia e incondicional de 100% dos equipamentos.

Serviço Mensal

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO CONTEÚDO DO SERVIÇO: -Câmera HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; -Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; -Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; - Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; - Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; - Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; - Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069).	12 MESES	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00

Taxa de Instalação

(cobrada apenas uma vez)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TAXA DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA TV DO LEGISLATIVO Incluindo mão de obra e deslocamento de equipe técnica.	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.750,00

Willian Perondi - Administrador

11.520.032/0001-34

CLIC SISTEMAS PARA
TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

Rua Primeiro de Maio, 1208, Sala 03, Centro
CEP: 89.920-000 Guaraciaba/SC



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Memorando N° 02/2025

São Jorge D'Oeste, Pr. 25 de Março de 2025.

Da: Assessoria da Presidência.
Para: Departamento de Contabilidade.

Saudações,

Considerando a autorização da mesa diretora para contratação da empresa **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 11.520.032/0001-34**, para locação de equipamentos e software para transmissão ao vivo das sessões da câmara de vereadores, venho por meio deste, solicitar a indicação de classificação orçamentária da despesa até nível de elemento e desdobramentos do exercício financeiro de 2025 para custear o valor de R\$ 9.750,00 (Nove Mil Setecentos e Cinquenta Reais), anuais.

Atenciosamente,


Leandro Pagliari Jacobs.
Assessor da Presidência
Poder Legislativo


RECEBIDO
Câmara de Vereadores
25 / 03 / 25
Horário: ...h...min.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

e-mail: administracao@camarasjo.pr.gov.br

14^a Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 25 de Março de 2025.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Assessoria da Presidência

Em atenção ao memorando 02/2025 expedido, informamos que á existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da contratação da empresa para **Locação de Equipamentos e Software** para transmissão ao vivo das sessões do Legislativo Municipal. Sendo conforme solicitado segue a baixo a dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Conta Despesa	Projeto/atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	60	01.031.0001.2001	3.3.90.39.59.00 Serviços de áudio, vídeo e foto	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ	01

Cordialmente,

Eliane Pompeo Da Silva
Contadora
CRC PR – 054133/O-9

Eliane Pompeo da Silva
Contadora CRC PR 054133/O-9
CPF 040.595.209-00



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação da empresa **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º. 11.520.032/0001-34**, para locação de equipamentos e software para transmissão ao vivo das sessões da câmara de vereadores

1.2. A contratação se dará através da inexigibilidade. Os serviços são únicos, distintos e incomparáveis. Assim, ainda que exista uma pluralidade de potenciais prestadores de serviços similares (outros fornecedores que atendam a mesma demanda) o resultado é fruto dos traços pessoais do executar, o *know how*, a expertise, a didática e os serviços ofertados, sendo tais atributos essenciais à segurança e à confiança nos resultados que serão obtidos, então não há como definir critérios objetivos de comparação com soluções eventualmente apresentadas por outras empresas que atendem no mesmo ramo da empresa **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, visto que são muito distintas. Ademais, oferece um software exclusivo.

1.3. Logo, diante da impossibilidade de estabelecer parâmetros objetivos para comparação ou aferição de resultados, configura-se o enquadramento no art. 74, caput da Lei 14.133/21, logo, será uma contratação direta por inexigibilidade.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Serviço Mensal

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO CONTEÚDO DO SERVIÇO: <ul style="list-style-type: none">- Câmera HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D;- Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal;- Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD;- Retorno do vídeo em tableu ou TV com conexão HDMI FullHD;- Backup das imagens com gravação local;- Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP;- Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada;- Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo;- Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores;- Tecnologia patentada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR5210NC00069).	12 MESES	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00

Taxa de Instalação (cobrada apenas uma vez)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TAXA DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA TV DO LEGISLATIVO Incluindo mão de obra e deslocamento de equipe técnica.	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

2.1. O custo máximo total da contratação é de **R\$ 9.750,00** (Nove Mil Setecentos e Cinquenta Reais) anuais, conforme disposto na tabela acima.

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. O conteúdo e a forma de entrega serão realizados nos termos da proposta anexa a este Termo de Referência.

2.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

2.4. É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda, dar-se-á, mediante a necessidade de realizar as transmissões ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e demais audiências públicas que venham a ser realizadas no recinto da Câmara de Vereadores.

Nos últimos anos, é sabido que as redes sociais tem se tornado cada vez mais presente no cotidiano de todo brasileiro, seja para divulgação de produtos e serviços, propagação de informações, avisos, notícias e também de temas políticos. A divulgação das sessões da câmara de vereadores permite que em tempo real mais pessoas possam acompanhar as atividades legislativas desta casa de leis.

Além de divulgar em tempo real as sessões, tem por objetivo coibir e evitar a propagação de informações falsas, na internet conhecidas como “Fake News”, que prejudicam não somente a atividade política e legislativa, mas também incorrem em crime cibernético e geram prejuízos ao erário.

A proposta aqui apresentada, visa atender toda a demanda da Câmara de Vereadores, com as mais sofisticadas câmeras, com qualidade ímpar, além de oferecer software de transmissão de fácil uso e que entrega um alto resultado em imagem e som, possibilitando que



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

além dos registros escritos (atas), de áudio (sessões em áudio), possamos agora ter as sessões em vídeo, ampliando a gama de registros nos anais do legislativo.

4. DEPARTAMENTO REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Assessoria de Imprensa da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1. Previamente à celebração da contratação, a Câmara de Vereadores verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.3. **Condições de Habilitação:** será requerido da Contratada, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

- a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ); ✓
- b) A certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
- c) A certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e municipal do ✓
domicílio ou sede do licitante;
- d) A certidão de regularidade do FGTS; ✓
- e) A certidão negativa de débitos trabalhistas; ✓



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Em relação a **capacidade técnica**, a empresa deverá apresentar o registro de patente do software. A critério da Câmara de Vereadores poderá ser solicitado cópias de contratos já firmados, notas fiscais, ou ainda, qualquer outro documento que venha comprovar a veracidade das informações prestadas nos atestados, assim como a viabilidade do valor ofertado.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O prazo de início da execução dos serviços será após a assinatura do contrato, com a instalação das câmeras, do computador e do software.
- 6.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, plataforma, ferramentas necessárias, nas quantidades estimadas e qualidades necessária, promovendo sua substituição quando necessário.
- 6.3. Não haverá exigência da garantia da contratação do Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 6.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
- 7.2. A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 7.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. A contratada deverá manter preposto aceito pela Câmara de Vereadores, para representá-la na execução do contrato.
- 7.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.6. Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

7.8. No caso em tela, fica designado(a) o(a) servidor(a), **RODRIGO DALMOLIN** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, bem como a sua substituta, **ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA** nos termos disciplinados nos art. 117, §3º e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

7.9. Da mesma forma, fica designada, como gestora de contrato a presidente da mesa diretora Sra. **ROSANE FÁTIMA LOTTI**, para exercer a gestão contratual.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

(X) SIM () NÃO

8.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura contratual e instalação dos equipamentos, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor da contratação é justificado como o preço de mercado, em decorrência da análise de preços praticados em contratações semelhantes, baseada em comprovações do valor pagos por outras câmaras de vereadores para o mesmo objeto.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O serviço deverá ser executado com a disponibilização da versão eletrônica da ferramenta, a qual deverá estar disponível 24h por dia, durante o período da assinatura da solução eletrônica, ou seja, 12 meses, a contar do recebimento da nota de empenho, na forma que segue:

10.1.1. Definitivamente, e com mensal de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais), sendo que no primeiro mês além da parcela será pago o valor de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) à título de instalação e treinamento.

10.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

do esgotamento do prazo.

10.4. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos, do recebimento dos serviços (instalação), tendo mais 30 (trinta) dias para pagamento da parcela seguinte, até total quitação.

10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data para pagamento acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga. TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento).

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \quad I = (6/100)/365 \rightarrow I = 0,00016438$$

11.5. Não haverá cláusula contratual regulamentando o reajuste do contrato.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Órgão: 01/001.

Conta Despesa: 60

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001

Natureza da despesa do empenho: 3.3.90.39.59.00 – Serviços de áudio, vídeo e foto.

Natureza da despesa do orçamento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 01 – Livre

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 25/03/2025



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Aprovado em: 26/03/2025

13. DOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes ANEXOS:

Anexo I – Memorandos;

Anexo II – Proposta;

Anexo III – Comprovação de patente registrada;

Anexo IV – Documentos pertinentes a habilitação, inclusive o(s) atestado(s);

Anexo V – Justificativa de preços (comprovação do preço de mercado)

LEANDRO PAGLIARI JACOBS

*Assessor da Presidência - Portaria nº. 05/2025
Responsável pela elaboração técnica.*

ROSANEE FÁTIMA LOTTI

*Presidente da Mesa Diretora - Biênio 2025/2028
Gestora Contratual*

RODRIGO DALMOLIN

*Assessor de Imprensa - Comissionado
Fiscal Técnico*



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Memorando N° 03/2025

São Jorge D'Oeste, Pr. 25 de Março de 2025.

Da: Assessoria da Presidência.
Para: Departamento Jurídico.

Saudações,

Considerando a autorização da mesa diretora para contratação da empresa **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA**, inscrita no CNPJ n°. **11.520.032/0001-34**, para locação de equipamentos e software para transmissão ao vivo das sessões da câmara de vereadores, venho por meio deste, solicitar a confecção de Parecer Jurídico frente ao processo e documentos anexos.

Atenciosamente,


Leandro Pagliari Jacobs.
Assessor da Presidência
Poder Legislativo


RECEBIDO
Câmara de Vereadores
26 / 03 / 25
Horário: ___h___min.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO nº. 05/2025

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

A: Sr^a. Presidente da Câmara Municipal
Sr. Assessor de Gabinete da Presidência

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE (ART. 74 DA LEI 14.133/2021) DA EMPRESA CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA - CNPJ 11.520.032/0001-34, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer referente a possibilidade de realização de procedimento administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

A presente manifestação tem por objetivo verificar os requisitos a respeito da contratação pretendida com fundamento no art. 74, da Lei nº 14.133/2021, que versa sobre a contratação
Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

direta por inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda - CNPJ 11.520.032/0001-34.

Pretende-se a contratação direta para locação de equipamentos e software para transmissão ao vivo das sessões da Câmara de Vereadores, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Justifica-se a contratação em razão da necessidade de realizar a transmissão das sessões ao vivo nas redes sociais permitindo o acesso a população.

Oportuno esclarecer que o exame desta assessoria jurídica é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei Federal nº. 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si, assim como aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas.

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público e demais princípios que regem o processo licitatório, e que devem nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

O presente processo segue com os seguintes documentos:

- 1) Documento de formalização de demanda;
- 2) Termo de referência;

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

- 3) Proposta da empresa;
- 4) Documentos pertinentes à habilitação;
- 5) Comprovação de patente registrada;
- 6) Justificativa de preços.
- 7) Demonstração da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- 8) Minuta do Contrato.

É o relatório.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA:

Preambularmente, é importante destacar que a submissão das inexigibilidades de licitação ao parecer jurídico possui amparo, respectivamente, nos artigos 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, da Lei 14.133/2021, que assim dispõem:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

A presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, tendo por fundamento o artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprе ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação (**Acórdão 1492/2021 - TCU PLENÁRIO**).

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração.

É importante lembrar que a Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

procedimento licitatório, conforme prevê o inciso XXI do art. 37.

Regulamentando a previsão, está a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021. Ela excepciona, em seu art. 74, situações em que se aplica a inexigibilidade de licitação, em situações de flagrante inviabilidade de competição ou em casos que a licitação seria inconveniente por conta da particularidade de determinado objeto.

No caso em análise, conforme justificativa apresentada pela solicitante, a presente contratação se faz necessária para as transmissões das sessões, sendo escolhida a empresa a ser contratada por atender a demanda da administração, por oferecer um software exclusivo, com qualidade ímpar, além de oferecer um programa de transmissão fácil e equipamentos de alto resultado, sendo que, de acordo com o termo de referência o equipamento e software que atende perfeitamente a demanda da administração, motivo pelo qual foi eleita a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, sendo que caracteriza-se, portanto, a inviabilidade da competição.

Vejamos o disposto no art. 74 aplicável ao caso:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

O supracitado art. 74 prevê a possibilidade de contratação de por meio de inexigibilidade de licitação quando inviável a competição, de acordo com a justificativa apresentada pela administração.

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

E complementa Lúcia Valle Figueiredo:

Se há dois, ou mais, altamente capacitados, mas com qualidades peculiares, lícito é, a Administração, exercer seu critério discricionário para realizar a escolha mais compatível com seus desideratos.¹

Portanto, cabe ao Administrador escolher o mais adequado à satisfação das necessidades e que atenderá ao interesse público, visto que o próprio legislador admitiu a existência de opções menos adequadas, e trouxe o poder discricionário para a escolha do contratado, sob a devida e indispensável motivação na expertise e nas soluções dispostas.

Em face do exposto, diante da inexistência de meios objetivos para comparar valores de potenciais contratados a realização da contratação da inexigibilidade é compatível com a norma, fundamentada no art. 74, da Lei 14.133/21 e na discricionariiedade da escolha do fornecedor que melhor atenda às necessidades.

Nesse sentido, a Lei 14.133/21 trouxe o procedimento necessário em seu artigo 23, § 4º, vejamos:

Art. 23, § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o

¹ 3 FIGUEIREDO, Lúcia Valle. Direitos do Licitantes, 4ª ed. São Paulo, Malheiros, 1993, p. 32.
Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Referido entendimento já era passivo, vejamos a Orientação Normativa N.17 da AGU:

"A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS."

Assim, as contratações similares do próprio contratado demonstram a compatibilidade com o preço de mercado e justificam a contratação, como mui bem ensinado por Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"Justificar o preço não é, em absoluto, informar que a Administração se sujeitou ao preço imposto pelo contratado. O sentido do termo é muito mais amplo: justificar o preço é declarar, conforme o que for determinado em cada inciso ou parágrafo do artigo que autoriza a contratação direta, se o valor contratado é compatível com o do mercado, ou

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

se o preço é justo, certo, que uma avaliação técnica encontraria”² (Ulysses Jacoby: 2004, p. 646).

O artigo 72, da Lei nº 14.133/21, traz os requisitos para realização do processo de contratação direta, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI- razão da escolha do contratado;
- VII- justificativa de preço;
- VIII- autorização da autoridade competente.

Vê-se que, conforme já mencionando e pelos documentos que constam do processo em questão, tais requisitos foram observados, bastando apenas a autorização da autoridade competente, sendo os demais requisitos cumpridos.

² JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Contratação Direta sem licitação. Brasília, Brasília Jurídica. 5ed. 2004.p. 646.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Demonstrou-se, também, que a empresa preenche os requisitos de habilitação. Vislumbra-se da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários, respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

Ficou também comprovada a razão da escolha do contratado, tendo em vista a comprovação de sua qualificação técnica por meio dos documentos, cabendo ao ente contratante a escolha do fornecedor conforme o caso.

DA PUBLICIDADE

Em relação ao ato que autoriza a contratação direta, deve ser divulgado e mantido à disposição do público no PNCP - Portal Nacional das Contratações Públicas, no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial do Município, além de constar no sítio eletrônico oficial.

A minuta do contrato foi anexada estando presentes as cláusulas e condições essenciais ao documento, nos termos do art. 87 e do art. 92, ambos da Lei 14.133/21.

A publicação do contrato e seus aditamentos, nos termos do art. 94 da Lei 14.133/21, deve ser realizada no PNCP - Portal Nacional das Contratações Públicas, no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial do Município, no prazo de 10 (dez) dias úteis, por se tratar de contratação direta.

CONCLUSÃO

Assim, conclui-se pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando a meu ver cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, haja vista a
Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

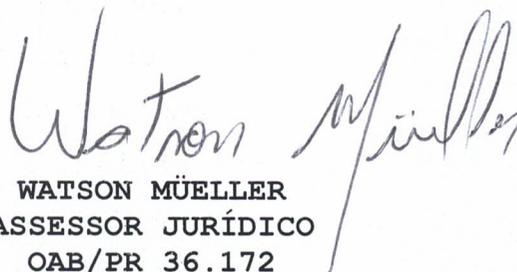
ausência de óbice jurídico para tanto, uma vez que o processo é composto pelos elementos necessários e aplicáveis ao caso, sendo assim, RECOMENDA-SE pelo prosseguimento da Contratação.

Seguindo a recomendação contida na Lei de Licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devem ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, salvo melhor juízo, estão presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos e **entende-se pela possibilidade de contratação direta do objeto**, através de inexigibilidade de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações.

Este é nosso entendimento jurídico.

É o parecer que submeto a apreciação superior.

São Jorge D'Oeste - PR, 26 de março de 2025.


WATSON MÜELLER
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 36.172

COMPROVAÇÃO DE VALORES

INEXIGIBILIDADE
02/2025

CLIC SISTEMAS PARA
TRANSMISSAO AO
VIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARACIABA / SC

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS Nº: 28597

Série: 1

Emitido em: 03/03/2025

Data e Hora de Emissão:

03/03/2025 09:35:00

Código de Verificação:

8125030325093546680115200

322025037314733

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ / CPF: 11.520.032/0001-34 Inscrição Municipal: 1092
Nome/Razão Social: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA
Endereço: Rua R 1 DE MAIO 1208 SALA 03 , CENTRO
Município: GUARACIABA
Fone: (49) 3645-0745 E-mail:

Inscrição Estadual: ISENTO

UF: SC CEP: 89920-000

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ / CPF: 04.405.472/0001-85 Inscrição Municipal:
Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGUA DOCE
Endereço: PRACA JOAO MACAGNAN 322 CENTRO
Município: Água Doce
Fone: (49) 3524-0738 E-mail: cmaguadoce@yahoo.com.br

Inscrição Estadual:

UF: SC CEP: 89654-000 PAÍS: Brasil

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

MENSALIDADE DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO

EMPRESA ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL, NÃO POSSUI RETENÇÃO DE IR, PIS, COFINS E CSLL.

Conta:
Banco: Agência 0738
Conta: 44360-3
Banco Sicredi
Referente aos serviços prestados em 2/2025.

Itens

Seq.	Valor Unit. (R\$)	Quantidade	Unidade	Valor Serviço (R\$)	B. Cálculo (R\$)	Aliq. ISS (%)	Valor ISS (R\$)
1	R\$ 750,00	1,0000		R\$ 750,00	R\$ 750,00	3,0000	R\$ 22,50

VALOR TOTAL DA NFS-e = R\$ 750,00

RETENÇÕES FEDERAIS

Valor	INSS	IRRF	CSLL	COFINS	PIS	Ret. Federais	Outras Retenções
	R\$ 0,00	R\$ 0,00					

Atividade: 0301

Valor Serviço	Desc. Cond.	Desc. Incond.	Deduções	Base de Cálculo	Aliq. ISS (%)	Valor ISS	ISSQN Retido	Valor Líquido	ISS Retido
R\$ 750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 750,00	3,0000	R\$ 22,50	R\$ 0,00	R\$ 750,00	NÃO

TRIBUTAÇÃO DE ISSQN

Competência: 03/03/2025
ISS Retido: NÃO
Optante Simples: SIM
Incentivador Cultural: NÃO

Regime Especial de Tributação:
Natureza da Operação: 14 - Cancelado
Local de Prestação: GUARACIABA / SC
Município de Incidência: GUARACIABA / SC

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida através do RPS Nº 28597 série 1, emitido em 03/03/25.
Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo tomador dos serviços.
A autenticidade desta nota poderá ser verificada no link: <https://guaraciaba.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/264/padrao/1/load/1>

NFS-e

Nota Fiscal de
Serviços Eletrônica

Recebi(emos) de CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, CNPJ: 11.520.032/0001-34 os serviços constantes na Nota Fiscal de Serviço especificada abaixo:

Data do Recebimento		Número do RG / CPF		Nome / Assinatura do Recebedor	
Número RPS	Série	Emitido em	Número NFS-e	Código de Verificação	
28597	1	03/03/2025	21611	8125030325093546680115200322025037314733	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARACIABA / SC

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS Nº: 28630

Série: 1

Emitido em: 03/03/2025

2164

Data e Hora de Emissão:

03/03/2025 09:39:01

Código de Verificação:

8125030325093916790115200

322025037314766

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ / CPF: 11.520.032/0001-34 Inscrição Municipal: 1092
Nome/Razão Social: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA
Endereço: Rua R 1 DE MAIO 1208 SALA 03 , CENTRO
Município: GUARACIABA UF: SC CEP: 89920-000
Fone: (49) 3645-0745 E-mail:

Inscrição Estadual: ISENTO

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ / CPF: 04.219.209/0001-00 Inscrição Municipal:
Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TIGRINHOS - SC Inscrição Estadual:
Endereço: RUA FELIPE BACHINSKI S/N CENTRO UF: SC CEP: 89875-000 PAÍS: Brasil
Município: Tigrinhos E-mail: contabilidadecv@mhnet.com.br
Fone: (49) 3658-0080

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

MENSALIDADE DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO

EMPRESA ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL, NÃO POSSUI RETENÇÃO DE IR, PIS, COFINS E CSLL.

Banco: Sicoob
Conta: 0738
Conta 44360-3
Banco Sicredi
Referente aos serviços prestados em 2/2025.

Itens

Seq.	Valor Unit. (R\$)	Quantidade	Unidade	Valor Serviço (R\$)	B. Cálculo (R\$)	Aliq. ISS (%)	Valor ISS (R\$)
1	R\$ 750,00	1,0000		R\$ 750,00	R\$ 750,00	3,0000	R\$ 22,50

VALOR TOTAL DA NFS-e = R\$ 750,00

RETENÇÕES FEDERAIS

Valor	INSS	IRRF	CSLL	COFINS	PIS	Ret. Federais	Outras Retenções
	R\$ 0,00	R\$ 0,00					

Atividade: 0301

Valor Serviço	Desc. Cond.	Desc. Incond.	Deduções	Base de Cálculo	Aliq. ISS (%)	Valor ISS	ISSQN Retido	Valor Líquido	ISS Retido
R\$ 750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 750,00	3,0000	R\$ 22,50	R\$ 0,00	R\$ 750,00	NÃO

TRIBUTAÇÃO DE ISSQN

Competência: 03/03/2025
ISS Retido: NÃO
Optante Simples: SIM
Incentivador Cultural: NÃO
Regime Especial de Tributação:
Natureza da Operação: 14 - Cancelado
Local de Prestação: GUARACIABA / SC
Município de Incidência: GUARACIABA / SC

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida através do RPS Nº 28630 série 1, emitido em 03/03/25.
Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo tomador dos serviços.
A autenticidade desta nota poderá ser verificada no link: <https://guaraciaba.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/264/padrao/1/load/1>

NFS-e

Nota Fiscal de
Serviços Eletrônica

Recebi(emos) de CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA, CNPJ: 11.520.032/0001-34 os serviços constantes na Nota Fiscal de Serviço especificada abaixo:

/ /		/		/		/	
Data do Recebimento		Número do RG / CPF		Nome / Assinatura do Recebedor			
Número RPS	Série	Emitido em	Número NFS-e	Código de Verificação			
28630	1	03/03/2025	21644	8125030325093916790115200322025037314766			

HABILITAÇÃO
TÉCNICA

INEXIGIBILIDADE
02/2025

CLIC SISTEMAS PARA
TRANSMISSÃO AO
VIVO



INPI
INSTITUTO
NACIONAL
DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL
Assinado
Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512019000069-2**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 11/01/2019, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: Controlador TV do Legislativo e Licitação Transparente

Data de publicação: 11/01/2019

Data de criação: 10/01/2019

Titular(es): WILLIAN & ARTHUR INFORMÁTICA LTDA

Autor(es): WILLIAN PERONDI

Linguagem: JAVA

Campo de aplicação: CO-04

Tipo de programa: AT-01

Algoritmo hash: SHA-512

Resumo digital hash:

6c6cae9b37a4be9f9d7ebe6331872656d8bf8214368048cf6e40f2e4882e9110246ac3d7e3e1914977cfd8dcb876bc01210bbf7ce1a4e2ec69f07984f171785

Expedido em: 15/01/2019

Aprovado por:

Alexandre Gomes Ciancio

Diretor Substituto de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados



TV DO
LEGISLATIVO

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO O VIVO - LTDA
CNPJ: 11.520.032/0001-34
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1208 - SALA 3 - CENTRO
GUARACIABA/SC CEP 89.920-000
TEL: (49)3197-1999 - 0800 777 9025

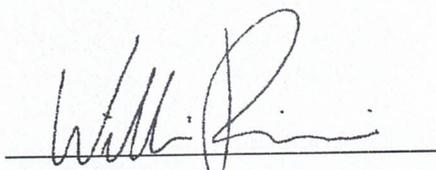
CONTEUDO DO SERVIÇO:

- Câmera FullHD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D;
- Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal;
- Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD;
- Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD;
- Backup das imagens com gravação local;

(Os itens acima são o básico que qualquer sistema oferece, abaixo vamos listar serviços exclusivos e nossos diferenciais)

TECNOLOGIAS PATENTEADAS DE POSICIONAMENTO 3D DA CÂMERA "CONTROLADOR TV DO LEGISLATIVO E LICITAÇÕES TRANSPARENTE" (PATENTE N. BR512019000069).

1. Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube.
 2. Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada;
 3. Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo;
 4. Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores;
- Além das tecnologias patenteadas e exclusivas da nossa plataforma, ainda fornecemos o **serviço de criação de materiais multimídia**, para abertura das sessões, para sessões solenes e outras tantas solicitações que as câmaras nos fazem.
 - Somado à isso está o **nosso suporte técnico até as 22:00hrs**, que garante o funcionamento do serviço nas horas que ele realmente é utilizado.
 - Não somos uma empresa de locação de câmeras e equipamentos apenas, locamos um **serviço completo que faz com que a câmara de vereador tenha transmissão de alta qualidade**, suporte técnico


Willian Perondi - Administrador

11.520.032/0001-34

CLIC SISTEMAS PARA
TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

Rua Duque de Caxias, 612, Sala 01, Centro
CEP: 89.920-000 Guaraciaba/SC

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, CNPJ N° **11.520.032/0001-34**, sediada na Rua Primeiro de Maio, 1208, centro de Guaraciaba-SC, declara, sob as penas de lei, que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Guaraciaba, 21 de Janeiro de 2025.

CLIC SISTEMAS PARA Assinado de forma digital
TRANSMISSAO AO por CLIC SISTEMAS PARA
VIVO TRANSMISSAO AO VIVO
LTDA:11520032000134
34 LTDA:115200320001 Dados: 2025.01.21
16:55:39 -03'00'

Assinatura

WILLIAN PERONDI

RG: 5.384.798 / CPF 083.489.779-29

DIRETOR



Rua XV de Novembro, 550 - sala 403 - Centro - Blumenau/SC
(47) 3037-4932 | 3037-4293 - www.seprosc.com.br

DECLARAÇÃO

Declaramos para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas e estatais, que nossa Associada CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, com sede na Rua Primeiro de Maio, 1208, Centro, CEP 89920-000, na cidade de Guaraciaba/SC, inscrita no CNPJ sob o número 11.520.032/0001-34, é criadora e desenvolvedora exclusiva do Sistema composto pelo produto Controlador TV do Legislativo e Licitação Transparente, sendo de sua exclusividade a comercialização, atualização, manutenção, treinamento e consultoria em todo território nacional.

Outrossim, declaramos que esta empresa é a única que possui senha de acesso de leitura e gravação das Bases de Dados desses sistemas, bem como sua estrutura, detendo a exclusividade, também para efetuar a integração desses aplicativos, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados.

Essa Declaração tem validade por um ano.

Blumenau, 13 de setembro de 2024.

SEPROSC

HABILITAÇÃO
JURÍDICA

INEXIGIBILIDADE
02/2025

CLIC SISTEMAS PARA
TRANSMISSÃO AO
VIVO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.520.032/0001-34
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/02/2010

NOME EMPRESARIAL
CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R 1 DE MAIO

NÚMERO
1208

COMPLEMENTO
SALA 03

CEP
89.920-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
GUARACIABA

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(49) 3645-0745

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/02/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/05/2024 às 15:21:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICIPIO DE GUARACIABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ALVARÁS



Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

204/2024

VALIDADE: 30/04/2025

O MUNICIPIO DE GUARACIABA, por força da Lei Municipal nº 0024/2006 e conforme disposto na Lei nº 037/2011 e ou instrumentos legais que venham a lhes suceder, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1092	CFP / CNPJ 11.520.032/0001-34	DATA INÍCIO ATIVIDADE 04/02/2010	DATA DE EMISSÃO 09/05/2024
-----------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA
--

NOME FANTASIA CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO

LOGRADOURO Rua 1º DE MAIO	NÚMERO 1208	COMPLEMENTO SALA 03
------------------------------	----------------	------------------------

CEP 89.920-000	BAIRRO Centro	MUNICÍPIO Guaraciaba	ESTADO SC
-------------------	------------------	-------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL 0000.0/15.05 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ATIVIDADE SECUNDARIA(S) 0000.0/00.07 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 0000.0/15.38 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 0000.0/16.03 PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET- VOIP 0000.0/16.64 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR. 0000.0/18.53 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. 0000.0/18.54 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
--

OBSERVAÇÃO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO PARA REQUERIMENTO DE QUALQUER ALTERAÇÃO, BAIXA OU PARALISAÇÃO DEVERÁ OCORRER DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO EVENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204442090	11.520.032/0001-34	04/02/2010	02/01/2010
Endereço: RUA 1 DE MAIO, 1208 SALA:03, CENTRO, GUARACIABA, SC - CEP: 89920000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CÂMERAS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS PARA ALARMES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO DE INTERNET - VOIP, LOCAÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA PATENTEADO E EXCLUSIVO DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL E GRAVAÇÃO/ARMAZENAMENTO DE VÍDEO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 30.000,00 TRINTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
WILLIAN PERONDI 083.489.779-29	30.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
WILLIAN PERONDI 083.489.779-29	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
25/03/2021	20219389071		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

página: 1/2

258732342

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 12541410562386 EMITIDA: 13/03/2025 PROTOCOLO: 258732342



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204442090	11.520.032/0001-34	04/02/2010	02/01/2010
Endereço: RUA 1 DE MAIO, 1208 SALA:03, CENTRO, GUARACIABA, SC - CEP: 89920000			

FLORIANOPOLIS - SC, 13 de Março de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

258732342

página: 2/2

DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, com sede na RUA 1 DE MAIO, 1208, centro, Guaraciaba, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº11.520.032/0001-34 **DECLARA para fins de não incidência na fonte** do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, **que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional**, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

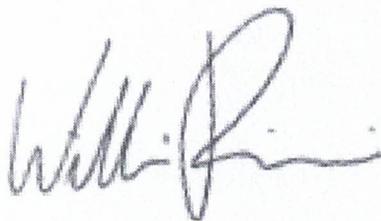
I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, **assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação** e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Anexamos a este documento a consulta realizada no "Portal do Simples Nacional" por meio do site oficial criado pela Receita Federal para este fim, conforme mencionado na Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015, § 4º. Alternativamente à declaração de que trata o caput, a **fonte pagadora poderá verificar a permanência** do contratado no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao contrato ou documentação que deu origem ao pagamento, **sem prejuízo do contratado** informar imediatamente ao contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.

Guaraciaba, 03 de fevereiro 2025



CLIC SISTEMAS PARA
TRANSMISSÃO AO VIVO
LTDA:11520032000134

Assinado de forma digital por CLIC
SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO
VIVO LTDA:11520032000134
Dados: 2025.02.03 14:13:53 -03'00'

WILLIAN PERONDI - CPF 083.489.779-29 - Proprietário
CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA:

WILLIAN PERONDI, Brasileiro, solteiro, nascido em 12.09.1991, natural de Guaraciaba SC, Comerciante, CPF nº 083.489.779-29, portador da C.I.nº 5.384.798. , expedida pela SSP-SC em 14.09.2009, residente e domiciliada em Guaraciaba - SC na Rua 1º de maio, 288, Centro, Cep: 89920-000.

ARTHUR PALUDO CHRISTOFF, Brasileiro, Solteiro, nascido em 08.12.2004, natural de Guaraciaba SC, Estudante, CPF nº 071.391.829-22, portador da C.I. nº 5.850.180, expedida pela SSP-SC em 04.12.2006, residente e domiciliado em Guaraciaba - SC na Rua Rui Barbosa, 778, Centro, Cep: 89920-000, neste ato representado, por sua mãe **JULIANE CRISTINA PALUDO CHRISTOFF**, Brasileira, Casada em comunhão universal de bens, nascida em 13.03.1978, natural de Guaraciaba SC, Professora, CPF nº 025.769.779-95, portadora da C.I.nº 3.430.760, expedida pela SSP-SC em 15.04.1998, residente e domiciliada em Guaraciaba - SC na Rua Rui Barbosa, 778, Centro, Cep: 89920-000, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rui Barbosa, 774, Sala, Centro, Cep: 89920-000, Guaraciaba - SC.

2ª. O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um) real cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- A) Willian Perondi, 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizados a vista em moeda corrente nacional.
- B) Arthur Paludo Christoff, 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizados a vista em moeda corrente nacional.

3ª. O objeto social será: Comercio varejista de maquinas e equipamentos de informática, de escritório, móveis para escritório, materiais elétricos e eletrônicos, materiais escolares e serviços de manutenção e reparação de maquinas e equipamentos e informática, eletrônicos e elétricos

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 02.01.2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá a Willian Perondi, isoladamente, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Juliane Christoff *Willian Perondi*

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de São Miguel do Oeste SC, pra o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

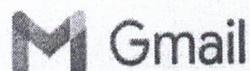
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Guaraciaba, 21 de janeiro de 2010.

Willian Perondi

Arthur Paludo Christoff
Representado neste ato por sua mãe
Juliane Cristina Paludo Christoff

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2010 SOB Nº: 42204442090 Protocolo: 10/006388-8, DE 29/01/2010
WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTD	 MONIQUE OLINGER PHILIPPI SECRETÁRIA GERAL



Exatus Contabilidade <exatus.gba1@gmail.com>

219389071 - CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

2 mensagens

requerimentosjucesc@jucesc.sc.gov.br <requerimentosjucesc@jucesc.sc.gov.br>

25 de março de 2021 10:28

Para: exatus.gba1@gmail.com

JUCESC - Junta Comercial de Santa Catarina

Segue em anexo documento no formato PDF, assinado de forma digital pela JUCESC, referente ao processo:

Protocolo: 219389071**Nome da empresa:** CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA**CNPJ da empresa:** 11520032000134**NIRE:** 42204442090**Chancela:** 145751651195226

Para confirmar a veracidade de seu documento ou imprimir sua Via Única acesse o link abaixo e informe o numero do protocolo e o numero da chancela

<http://regin.JUCESC.SC.gov.br/autenticacaoDocumentos/AUTENTICACAO.aspx>

requerimentosjucesc@jucesc.sc.gov.br <requerimentosjucesc@jucesc.sc.gov.br>

25 de março de 2021 10:28

Para: exatus.gba1@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **documento.pdf**
268K

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO /
VIVO LTDA

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

WILLIAN PERONDI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/09/1991, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 083.489.779-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5384798, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 1 DE MAIO, 288, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89920000, BRASIL.

ADREANE MARIA ZORZI PERONDI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/04/1972, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, VENDEDORA, CPF nº 758.605.209-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2940026, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 1 DE MAIO, 288, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89920000, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR WILLIAN PERONDI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/09/1991, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 083.489.779-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5384798, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA 1 DE MAIO, 288, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89920000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204442090, com sede Rua Duque de Caxias, 612, Sala 01, Centro Guaraciaba, SC, CEP 89920000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.520.032/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua 1 de maio, 1208, Sala:03, Centro, Guaraciaba, SC, CEP 89.920-000.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade a sócia ADREANE MARIA ZORZI PERONDI, detentor de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. A sócia ADREANE MARIA ZORZI PERONDI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio WILLIAN PERONDI, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

WILLIAN PERONDI, com 30.000(Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) WILLIAN PERONDI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81100000490600

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/03/2021

Arquivamento 20219389071 Protocolo 219389071 de 24/03/2021 NIRE 42204442090

Nome da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145751651195226

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=13qnyl-T554vMsbp1QhA&chave2=Ug8cw*sqh_cK6j50vU13A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08348917929-WILLIAN PERONDI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO MIGUEL DO OESTE/SC.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA.

Cláusula 2ª. A sociedade terá sua sede a Rua 1 de maio, 1208, Sala:03, Centro, Guaraciaba, SC, CEP 89.920-000.

Cláusula 3ª. O objeto social é: Comércio varejista de maquinas e equipamentos de informática, câmeras de segurança e equipamentos para alarmes, serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de informática, eletrônicos e elétricos, provedores de voz sobre protocolo de internet - voip, locação completa de equipamentos e sistema patenteado e exclusivo de transmissão em tempo real e gravação/armazenamento de vídeo, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico e manutenção em tecnologia de informação e locação de maquinas e equipamentos para escritório.

Cláusula 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000(trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dos sócios:

Sócios	Quotas	Capital
Willian Perondi	30000 quotas	R\$ 30.000,00
Total	30000 quotas	R\$ 30.000,00

Cláusula 6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª. A administração da sociedade cabe ao Sr. Willian Perondi, isoladamente, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Req: 81100000490600

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/03/2021

Arquivamento 20219389071 Protocolo 219389071 de 24/03/2021 NIRE 42204442090

Nome da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145751651195226

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

25/03/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

Clausula 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES), quando for o caso.

Clausula 11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 12ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 14ª. O(s) Administrador (ES) declara(m), sob as penas da lei, que não está (ão) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 15ª. Fica eleito o foro de São Miguel do Oeste SC, pra o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Guaraciaba/SC, 23 de março de 2021.

WILLIAN PERONDI

ADREANE MARIA ZORZI PERONDI
P/P: WILLIAN PERONDI

Req: 8110000490600

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/03/2021

Arquivamento 20219389071 Protocolo 219389071 de 24/03/2021 NIRE 42204442090

Nome da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145751651195226

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

25/03/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219389071

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA
PROTOCOLO	219389071 - 24/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204442090
CNPJ 11.520.032/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2021
SOB N: 20219389071

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219389071

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08348977929 - WILLIAN PERONDI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/03/2021

Arquivamento 20219389071 Protocolo 219389071 de 24/03/2021 NIRE 42204442090

Nome da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145751651195226

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

25/03/2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA**
CNPJ/CPF: **11.520.032/0001-34**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140089335509**
Data de emissão: **19/03/2025 15:55:38**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **15/09/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/03/2025 15:55:38



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 949/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 71889 - CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA	
CNPJ/CPF: 11.520.032/0001-34	
Endereço: RUA 1º DE MAIO, 1208	
Complemento: SALA 03	
Bairro: CENTRO	Cidade: Guaraciaba - SC

Finalidade

--

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
24/02/2025	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Guaraciaba - SC, 24 de fevereiro de 2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA
CNPJ: 11.520.032/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:01:57 do dia 30/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2025.

Código de controle da certidão: **5CD9.C489.FC15.757B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.520.032/0001-34

Certidão n°: 4044331/2025

Expedição: 23/01/2025, às 08:15:36

Validade: 22/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.520.032/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1014280585

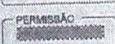
NOME: **WILLIAN PERONDI**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **5384798 SSP SC**

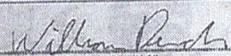
CPF: **083.489.779-29** DATA NASCIMENTO: **12/09/1991**

FILIAÇÃO: **CLAUDIOMAR PERONDI**
ADREANE MARIA ZORZI PERONDI

PERMISSÃO:  ACC:  CAT. HAB.: **AB**

N.º REGISTRO: **04785569560** VALIDADE: **21/01/2020** N.º HABILITAÇÃO: **15/10/2009**

OBSERVAÇÕES


ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SÃO MIGUEL DO OESTE, SC** DATA DE EMISSÃO: **27/01/2015**

Vanderlei O. Nasso
Dirigente do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDO PERSIFIDAR
1014280585



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** inscrita no CNPJ n.º 02.232.834/0001-58 localizada sito à Rua Concórdia, n.º 428, Centro de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Presidente da Mesa Diretora** Sra. ROSANE FÁTIMA LOTTI e a empresa **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA** inscrita no CNPJ n.º 11.520.032/0001-34, localizada na cidade de GUARACIABA/SC, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. **WILLIAN PERONDI**, portador do CPF/MF N.º. 083.489.779-29, resolvem celebrar este contrato.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas correlatas, pelo Termo de Referência e anexos que originaram o presente instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este Contrato tem por objeto a contratação direta para locação de equipamentos e software para transmissão ao vivo das sessões da câmara de vereadores.

1.2. A Contratada foi escolhida por ser uma empresa ímpar na prestação de seus serviços e possuir notória qualificação, além de ofertar produtos e software de alta tecnologia.

Serviço Mensal

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO CONTEÚDO DO SERVIÇO: - Câmera HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; - Câmera FullHD fixa com lente Varifocal; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; - Retorno do vídeo em tela ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; - Software de posicionamento 3D para automação da câmara robotizada; - Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; - Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; - Tecnologia patentada de posicionamento 3D da câmara "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR51201800069).	12 MESES	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00

Taxa de Instalação

(cobrada apenas uma vez)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TAXA DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA TV DO LEGISLATIVO Incluindo mão de obra e deslocamento de equipe técnica.	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

2.2. O valor da contratação é de R\$ **R\$ 9.750,00** (*Nove Mil Setecentos e Cinquenta Reais*) anuais já incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários para a perfeita execução integral do objeto contratado.

2.2.1. Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos serviços objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação feita pela **CONTRATADA**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS

3.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

3.1.1. O Termo de Referência;

3.1.2. A Proposta da **CONTRATADA**;

3.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

3.2. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato e disponibilização do acesso ao sistema do software, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.3. A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços contratados dentro dos prazos estipulados no termo de referência e seus anexos, comprometendo-se a fornecer os serviços, durante o prazo de 12 (doze) meses.

3.4. A execução do objeto deverá obedecer ao detalhamento disposto na Proposta e no Termo de Referência, ou seja, a Contratada realizará a instalação da câmeras, do computador e do software, além de capacitar servidores da câmara de vereadores quanto ao uso destes.

3.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 1 dia útil a partir da disponibilização das câmeras, do computador e do sistema, pelo fiscal do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

- 3.6. O Preposto será comunicado para a emissão da Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato em relação aos serviços contratados.
- 3.7. O gestor do contrato verificará se a **CONTRATADA** mantém as condições de habilitação.
- 3.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos e na proposta apresentada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.9. No caso de encerramento do contrato, é responsabilidade da **CONTRATADA** remoção dos equipamentos sem custo para o **CONTRATANTE**.
- 3.10. No caso de mudança da estrutura física da Câmara de Vereadores, poderá a **CONTRATADA** receber valor referente à remoção e instalação no importe de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) à título de deslocamento e serviços técnicos.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 3.11. Não será admitida a subcontratação.

4. CLÁUSULA SÉTIMA – DA SEGURANÇA E DA QUALIDADE

- 4.1. A **CONTRATADA** deverá garantir a segurança do acesso aos servidores ao software, manterá sempre a postura e ética necessárias à preservação da integridade das pessoas e dos serviços.

5. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O serviço deverá ser executado com a disponibilização da versão eletrônica da ferramenta, a qual deverá estar disponível 24h por dia, durante o período da assinatura da solução eletrônica, ou seja, 12 meses, a contar do recebimento da nota de empenho, na forma que segue:

10.1.1. Definitivamente, e com parcela mensal de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais), sendo que no primeiro mês além da parcela será pago o valor de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) à título de instalação e treinamento.

8.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.2 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos, do recebimento dos serviços (instalação), tendo mais 30 (trinta) dias para pagamento da parcela seguinte, até total quitação.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

8.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data para pagamento acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga. TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento).

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \quad I = (6/100)/365 \rightarrow I = 0,00016438$$

6. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

6.2.1. Realizar a fiscalização do Contrato, através de servidor especialmente designado.

6.2.2. Realizar a gestão do Contrato, através de servidor especialmente designado.

6.2.3. Responsabilizar-se pela guarda e confidencialidade das senhas fornecidas.

6.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.2.5. Reconhecer a propriedade intelectual da Contratada com relação ao serviço e direitos autorais desta, não utilizando o serviço para fins não autorizados expressamente pela Contratada;

6.2.6. Não efetuar qualquer forma de cópia, reprodução ou modificação do sistema que presta o serviço, sem autorização prévia e por escrito da Contratada;

6.2.7. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato;



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

6.2.8. Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

6.2.9. O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2.10. Efetuar o pagamento do valor correspondente, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.3. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

6.3.1. Assinar este Contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

6.3.2. Cumprir todas as obrigações constantes na presente Inexigibilidade, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.3.3. Fornecer todos os materiais em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, a ética e legislação;

6.3.4. Responsabilizar-se pela segurança, mão de obra, eficiência, materiais utilizados na execução dos serviços;

6.3.5. Caso haja mudança nos dias/horários das aulas ao vivo, por qualquer motivo que seja, deve avisar o quanto antes para a devida programação;

6.3.6. Prover disponibilidade da ferramenta eletrônica 24h (vinte e quatro) horas por dia durante o período integral da assinatura, exceto em casos de manutenções corretivas ou preventivas, atualizações, bem como situações decorrentes de caso fortuito, força maior, fato ou ato de terceiro, que impeçam a regular prestação do serviço.

6.3.7. Responsabilizar-se pelas despesas e todos os encargos decorrentes da execução do presente Contrato;

6.3.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

6.3.9. Substituir, reparar, corrigir, reconstruir, substituir, demolir ou refazer, às suas expensas, quaisquer partes dos serviços que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução;

6.3.10. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.3.11. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato;

6.3.12. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência de qualquer fato anormal, acidente ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do contrato;

6.3.13. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos que fujam às especificações da proposta.

6.3.14. Disponibilizar ao Contratante esclarecimentos que se fizerem necessários para navegação no site da empresa;

6.3.15. Notificar antecipadamente – de preferência 24 horas antes - o Contratante da realização de manutenções preventivas programadas, necessárias ao funcionamento da ferramenta.

6.3.16. Emitir a certificação de participação no curso aos servidores, desde que comprovada 75% de frequência nas aulas.

6.3.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou qualificação na contratação direta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.4. Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.5. Em razão de tratar-se de uma solução eletrônica e, portanto, suscetível a eventualidades alheias à vontade da Contratada, restará afastada a aplicação de sanção quando a falha for decorrente de caso fortuito, força maior ou fato ou ato de terceiro.

6.6. A contratada, será responsabilizada administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

- 6.6.1. Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato/ata;
 - 6.6.2. Deixar de entregar a documentação exigida;
 - 6.6.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 6.6.4. Não celebrar o contrato/ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 6.6.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 6.6.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/ata;
 - 6.6.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata;
 - 6.6.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 6.6.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 6.6.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 6.7. A Câmara de Vereadores poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
1. Advertência;
 2. Multa;
 3. Impedimento de licitar e contratar e
 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 6.8. A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Câmara de Vereadores considerará:
1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 2. As peculiaridades do caso concreto;
 3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

- 6.9.** A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 6.10.** A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 6.11.** É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.
- 6.12.** O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 6.13.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art.156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 6.14.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 6.15.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 6.16.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 6.17.** A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

6.17.1. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;

6.17.2. Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

6.17.3. Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

6.18. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.19. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.19.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.19.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

6.19.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.20. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

6.20.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.20.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.20.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.21. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

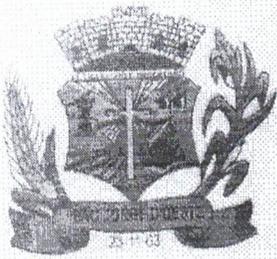
Órgão: 01/001.

Conta Despesa: 60

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001

Natureza da despesa do empenho: 3.3.90.39.59.00 – Serviços de áudio, vídeo e foto.

Natureza da despesa do orçamento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Fonte de Recursos: 01 – Livre

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.22. Não se aplica

7. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Contrato é competente o foro da Comarca de São João, Estado do Paraná.

8. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE

8.1. O Contrato será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.

9. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- OUTRAS DISPOSIÇÕES

9.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas no presente Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam o presente Contrato, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná - 27 de Março de 2025.

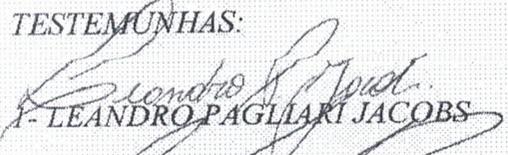
CLIC SISTEMAS PARA
TRANSMISSAO AO VIVO
LTDA:11520032000134

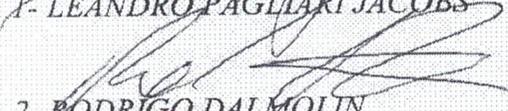
Assinado de forma digital por CLIC
SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO
VIVO LTDA:11520032000134
Dados: 2025.03.26 14:24:34 -03'00'

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA


CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE

TESTEMUNHAS:


1- LEANDRO PAGLIARI JACOBS


2- RODRIGO DALMOLIN



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. PRÊAMBULO:

A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

I – Base Legal:

a) Lei nº 14.133/2021, art. 74, caput.

II – Processo Administrativo nº 02/2025.

2. OBJETO:

OBJETO: Locação de plataforma completa de transmissão ao vivo TV do legislativo.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor do objeto:

TV DO LEGISLATIVO						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO. CONTEÚDO DO SERVIÇO: -Câmera HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; -Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; -Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP;	MÊS	12,00	750,00	9.000,00



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

		- Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; - Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; - Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; - Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069).				
1	2	Instalação e Treinamento	UND	1	750,00	750,00
TOTAL.....						9.750,00

3.2.O valor total a ser cobrado pelo sistema a ser adquirido será de **R\$ 9.750,00 (Nove Mil Setecentos e Cinquenta Reais)**.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição [...]

5. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A presente demanda, dar-se-á, mediante a necessidade de realizar as transmissões ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e demais audiências públicas que venham a ser realizadas no recinto da Câmara de Vereadores.

Nos últimos anos, é sabido que as redes sociais tem se tornado cada vez mais presente no cotidiano de todo brasileiro, seja para divulgação de produtos e serviços, propagação de informações, avisos, notícias e também de temas políticos. A divulgação das sessões da câmara de vereadores permite que em tempo real mais pessoas possam acompanhar as atividades legislativas desta casa de leis.

Além de divulgar em tempo real as sessões, tem por objetivo coibir e evitar a propagação de informações falsas, na internet conhecidas como "Fake News", que prejudicam não somente a atividade política e legislativa, mas também incorrem em crime cibernético e geram prejuízos ao erário.

A proposta aqui apresentada, visa atender toda a demanda da Câmara de Vereadores, com as mais sofisticadas câmeras, com qualidade ímpar, além de oferecer software de transmissão de fácil uso e que entrega um alto resultado em imagem e som, possibilitando que além dos registros escritos (atas), de

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

áudio (sessões em áudio), possamos agora ter as sessões em vídeo, ampliando a gama de registros nos anais do legislativo.

6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos e Dotações Orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	60	01.031.0001.2001	01	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

7. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

PESSOA JURÍDICA:

- Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com o FGTS
- Regularidade com a Justiça do Trabalho;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

- Página da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste;
- Diário Oficial dos Municípios – AMP;

8.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São João, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, 26/03/2025


ROSANE FÁTIMA LOTTI
PRESIDENTE



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 02/2025

Em análise ao processo de inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, de 26/03/2025, instaurado pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, a Sra. **ROSANE FÁTIMA LOTTI**, Presidente da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Mesa Diretora com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, caput.

VALOR ESTIMADO - R\$ 9.750,00 (Nove Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

OBJETO: Locação de plataforma completa de transmissão ao vivo TV do legislativo.

TV DO LEGISLATIVO						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO. CONTEÚDO DO SERVIÇO: -Câmera HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; -Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; -Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; - Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; - Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; - Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores;	MÊS	12,00	750,00	9.000,00



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

		- Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069).				
1	2	Instalação e Treinamento	UND	1	750,00	750,00
TOTAL.....						9.750,00

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, caput da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA, CNPJ N°. 11.520.032/0001-34, situada na Rua 1 DE MAIO, 1208, Sala 03, Centro - CEP: 89.920-000 - CIDADE/UF: GUARACIABA/SC

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D'Oeste, 26/03/2025.


ROSANE FÁTIMA LOTTI
PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025 AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. PRÊAMBULO:

A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

I – Base Legal:

a) Lei nº 14.133/2021, art. 74, caput.

II – Processo Administrativo nº 02/2025.

2. OBJETO:

OBJETO: Locação de plataforma completa de transmissão ao vivo TV do legislativo.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor do objeto:

TV DO LEGISLATIVO				Unidade	Qtd.	Preço	Preço total
Lote	Item	Produto/Serviço					
1	1	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO. CONTEÚDO DO SERVIÇO: -Câmera HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; -Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; -Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; - Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; - Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; - Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; - Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069).	MÊS	12,00	750,00	9.000,00	
1	2	Instalação e Treinamento	UND	1	750,00	750,00	
TOTAL.....							9.750,00

3.2. O valor total a ser cobrado pelo sistema a ser adquirido será de R\$ 9.750,00 (Nove Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição [...]

5. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A presente demanda, dar-se-á, mediante a necessidade de realizar as transmissões ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e demais audiências públicas que venham a ser realizadas no recinto da Câmara de Vereadores.

Nos últimos anos, é sabido que as redes sociais tem se tornado cada vez mais presente no cotidiano de todo brasileiro, seja para divulgação de produtos e serviços, propagação de informações, avisos, notícias e também de temas políticos. A divulgação das sessões da câmara de vereadores permite que em tempo real mais pessoas possam acompanhar as atividades legislativas desta casa de leis.

Além de divulgar em tempo real as sessões, tem por objetivo coibir e evitar a propagação de informações falsas, na internet conhecidas como "Fake News", que prejudicam não somente a atividade política e legislativa, mas também incorrem em crime cibernético e geram prejuízos ao erário.

A proposta aqui apresentada, visa atender toda a demanda da Câmara de Vereadores, com as mais sofisticadas câmeras, com qualidade ímpar, além de oferecer software de transmissão de fácil uso e que entrega um alto resultado em imagem e som, possibilitando que além dos registros escritos (atas), de áudio (sessões em áudio), possamos agora ter as sessões em vídeo, ampliando a gama de registros nos anais do legislativo.

6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos e Dotações Orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	60	01.031.0001.2001	01	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

7. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:**PESSOA JURÍDICA:**

- Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com o FGTS
- Regularidade com a Justiça do Trabalho;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

I – Página da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste;

II – Diário Oficial dos Municípios – AMP;

8.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São João, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, 26/03/2025

ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 02/2025

Em análise ao processo de inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, de 26/03/2025, instaurado pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, a Sra. ROSANE FÁTIMA LOTTI, Presidente da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, R A T I F I C A o procedimento tomado pela Mesa Diretora com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, caput.

VALOR ESTIMADO - R\$ 9.750,00 (Nove Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

OBJETO: Locação de plataforma completa de transmissão ao vivo TV do legislativo.

TV DO LEGISLATIVO						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO. CONTEÚDO DO SERVIÇO: -Câmera HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; -Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; -Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; - Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; - Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; - Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; - Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069).	MÊS	12,00	750,00	9.000,00
1	2	Instalação e Treinamento	UND	1	750,00	750,00
TOTAL.....						9.750,00

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, caput da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, CNPJ Nº. 11.520.032/0001-34, situada na Rua 1 DE MAIO, 1208, Sala 03, Centro - CEP: 89.920-000 - CIDADE/UF: GUARACIABA/SC

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D' Oeste, 26/03/2025.

ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/03/2025. Edição 3244
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>